ANAIS SINESPP, v.5, n.5 (2024) ISSN 2675-9411

EIXO TEMÁTICO 5 | AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

NOVA INDÚSTRIA BRASIL (NIB): política industrial e desenvolvimento

NOVA INDÚSTRIA BRASIL (NIB): política industrial y desarrollo

Milene Ribas da Costa¹

RESUMO

Neste trabalho, discute-se a nova política industrial do Governo Lula, chamada de Nova Indústria Brasil (NIB). Lançada em janeiro de 2024, a política tem a inovação e a sustentabilidade como suas linhas mestras. Buscamos, primeiro, identificar algumas influências teóricas presentes nessa política: neoclássica, neoshumpeteriana e economia política institucional. Em seguida, a partir da análise do documento norteador da NIB, destacamos alguns pontos que podem trazer impacto para o desenvolvimento regional. As conclusões apontam para a necessidade de melhor detalhamento e divulgação da política, de modo que a sociedade esteja integrada às novas oportunidades.

Palavras-chave: Estado, política industrial, desenvolvimento.

ABSTRACT

En este trabajo se discute la nueva política industrial del Gobierno Lula, denominada Nova Indústria Brasil (NIB). Lanzada en enero de 2024, la política tiene como pilares la innovación y la sostenibilidad. Buscamos, primero, identificar algunas influencias teóricas presentes en esta política: neoclásica, neoshumpeteriana e institucional. A partir del análisis del documento rector del NIB, destacamos algunos puntos que pueden tener un impacto en el desarrollo regional. Las conclusiones apuntan a la necesidad de un mejor detalle y difusión de la política, para que la sociedad se integre con nuevas oportunidades.

Keywords: Estado, política industrial, desarrollo.

⁻

¹ Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e professora do Instituto Federal do Piauí (IFPI). E-mail: milene.ribas@ifpi.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

Pesquisar a política industrial (PI) significa analisar ações coordenadas, que envolvem os setores público e privado, cujo objetivo estratégico é impulsionar o desenvolvimento, modernização e a competitividade da indústria de um país. A PI insere-se em condicionantes de tempo e espaço e, ao mesmo tempo, relaciona-se às preferências e intencionalidade do grupo que está à frente do controle político-administrativo do Estado, dependendo também da capacidade de interação e articulação do Estado com grupos sociais.

Em janeiro de 2024, o Governo Lula (PT) anunciou um novo programa para estimular o desenvolvimento do setor industrial brasileiro, chamado de Nova Indústria Brasil (NIB). O programa, que se estende até 2033, focaliza a inovação e a sustentabilidade como áreas estratégicas para investimentos.

A repercussão do anúncio, em grande medida, voltou-se muito mais ao passado, no sentido de apontar falhas e semelhanças com programas implementados pelos Governos anteriores do PT (Lula 2003-2010 e Dilma 2011-2014), do que propriamente à adequação da NIB às necessidades do presente e futuro².

A despeito das críticas e de sua procedência ou não, é importante destacar o alinhamento do atual Governo Lula com o *zeitgeist* de seu tempo. Sobretudo após a pandemia da COVID-19, países passaram a repensar suas cadeias produtivas, com destaque para os Estados Unidos e seus investimentos na indústria de microchips (*Chips Act*, 2022) e nas tecnologias para a transição energética e infraestrutura (*Inflation Reduction Act*, 2022). Em recente revisão da literatura sobre o tema, os economistas Réka Juhász, Nathan Lane e Dani Rodrik dimensionam a escalada da preocupação com PI no mundo (JUHÁSZ & LANE & RODRIK, 2023).

Se, por um lado, o aprendizado com políticas públicas semelhantes implantadas no passado torna-se importante para a NIB, por outro, novas demandas e oportunidades do momento histórico não podem ser desconsideradas. Nesse sentido, vale ressaltar a sintonia da NIB com a premência de se reduzir a emissão de gases de efeito estufa (GEE), aspecto que lhe abre importante janela de oportunidade.

_

²Sobre política industrial nos Governos do PT, ver STEIN & HERRLEIN JÚNIOR, 2016.

Diante da atualidade e relevância do tema, o presente trabalho tem como objetivo desenvolver uma breve discussão teórica sobre PI, apresentando importantes referenciais para o debate. Em seguida, analisamos o documento norteador da NIB, com foco para possíveis implicações regionais da PI, e, na última parte, já encaminhando para as conclusões do trabalho, voltamos o foco para o estado do Piauí.

Por fim, consideramos importante destacar que o documento analisado neste trabalho é o de lançamento da NIB. Obviamente, diante da atualidade da PI, não é possível a análise de sua execução, tampouco de seus impactos econômico-sociais. Porém, em face da relevância do tema, entendemos que nossa contribuição pode vir de eventuais pontos a serem considerados numa futura agenda de pesquisa.

2 ABORDAGENS TEÓRICAS DA POLÍTICA INDUSTRIAL

Em linhas gerais, enquanto autores que se orientam pela teoria neoclássica defendem a primazia do equilíbrio de mercado, os neoshumpeterianos e os da vertente institucional descartam os pressupostos desse equilíbrio. Antes de apontarmos algumas características importantes dessas três vertentes, destacamos a contribuição de Max Weber para a teoria social ao formular o conceito de tipo ideal, que funciona como recurso metodológico de pesquisa e de análise. Segundo Weber,

No que se refere à *investigação*, o conceito de tipo ideal propõe-se a formar o juízo de atribuição. Não é uma 'hipótese', mas pretende apontar o caminho para a formação de hipóteses. Embora *não constitua* uma *exposição* da realidade, pretende conferir a ela meios expressivos unívocos. [...] Torna-se impossível encontrar empiricamente na realidade esse quadro, na sua pureza conceitual, pois trata-se de uma *utopia* (WEBER, 2003, p. 106 – grifos do autor).

Desse modo, embora as orientações teórico-analíticas de PI filiem-se às orientações supracitadas, na prática esses planos podem misturar algumas diretrizes, objetivos e instrumentos de PI de vertentes diferentes (Stein & Herrlein Júnior, 2016).

Assim, o tipo ideal weberiano apresenta-se como recurso que auxilia na compreensão do social, servindo como orientação para a variedade de fenômenos que ocorrem na realidade. Entendemos que decisões econômicas, e nesse sentido a PI, podem ter maior orientação de uma ou outra vertente, mas a pureza conceitual aproxima-se daquela utopia da qual nos fala Max Weber.

2.1 VERTENTE NEOCLÁSSICA

Os pilares que sustentam a vertente neoclássica relacionam-se ao entendimento de que (I) a *primazia do mercado* antecede as outras instituições da sociedade, (II) a *competição perfeita* ocorre com atuação e organização dos agentes por meio de mecanismos de preços de mercado, não havendo necessidade de coordenação à priori, pois ela ocorre *ex post* pelo próprio funcionamento do mercado, (III) a *livre mobilidade* de capital, trabalho e tecnologia permite que alocação e realocação de recursos entre diferentes setores ocorra sem custos e, por fim, (IV) firmas eficientes na alocação de recursos assumem liderança de mercado, conforme postula o modelo das *vantagens comparativas* (STEIN & HERRLEIN JÚNIOR, 2016). Apenas nessas condições garante-se o preço justo (*"right prices"*), por meio do equilíbrio de mercado, com alocação eficiente de recursos, preservando-se a própria estrutura de mercado, que é a livre concorrência. Desse modo, para os neoclássicos o desenvolvimento é consequência do bom funcionamento dos mercados, aspecto que os faz rejeitar políticas voltadas à sua promoção.

Essa vertente rejeita intervenções verticais na economia (setoriais), aceitando apenas aquelas horizontais sistêmicas que afetam todo o mercado. As ações verticais, ao promoverem desequilíbrios e distorções, acabam por inviabilizar o preço justo, alcançado dentro da própria dinâmica de mercado livre. Exceto em casos pontuais (falhas de mercado) — em que até se admitiria uma intervenção rápida, cujo objetivo seria evitar perdas abruptas de capital humano e físico —, as políticas setoriais apresentariam o risco permanente de *lobby* e de corrupção, além do de sucumbir diante da lógica dos *rent-seeker* (SUZIGAN & FURTADO, 2006).

Enfatizam ainda as limitações do Estado para executar políticas setoriais devido à sua carência informacional, fragilidade de capital humano e de instrumentos de ação, suscetibilidade diante de grupos que buscam favorecimento — aspectos que colocariam o mercado em situação mais vantajosa —, sem falar das constrições em que o Estado se encontraria em função de acordos e tratados internacionais.

A atuação do Estado para os neoclássicos, portanto, aproxima-se da figura do "vigia noturno", que deve proteger, zelar e estimular o bom funcionamento do mercado, com órgãos reguladores – inclusive na defesa do consumidor – legislação antitruste, legislação que incentive o desenvolvimento tecnológico (registro de marcas e patentes), punição a práticas anticoncorrenciais, difusão de informações sobre mercados e tecnologias, de modo a corrigir

falhas informacionais, e estímulo a parcerias para o desenvolvimento de pesquisas entre empresas e universidades.

2.2 VERTENTE NEOSHUMPETERIANA

Ao rejeitar os pressupostos do equilíbrio de mercado, de racionalidade dos agentes e de informação perfeita, essa vertente destaca que as assimetrias de informação e as externalidades são a razão da acumulação e do crescimento. Desse modo, e numa compreensão de que os sistemas econômicos são complexos e dinâmicos, o desenvolvimento econômico é impulsionado pela busca por inovação, como critério da eficiência – que não é estática –, de modo que os agentes envolvidos nessa busca ganhem vantagens sobre seus concorrentes (STEIN & HERRLEIN JÚNIOR, 2016; SUZIGAN & FURTADO, 2006; GADELHA, 2001).

Na condição de sistemas complexos, portanto heterogêneos, os neoshumpeterianos entendem que as estruturas de mercado afetam as estratégias dos agentes, que, por sua vez, podem alterar tais estruturas — a mudança é a marca do processo. Nesse cenário de causação mútua, o Estado, parte integrante e ativa do sistema, é capaz de moldar os ambientes institucionais responsáveis pelo lucro — leia-se os mercados.

É nesse sentido que para essa vertente não faz muita diferença se as políticas são horizontais ou verticais, devendo-se observar as condições ambientais para a definição de ação. "O corte rígido entre políticas industriais horizontais sistêmicas e verticais seletivas é, no mínimo, difuso. O enfoque relevante para a política industrial nacional é, simultaneamente, sistêmico e estrutural" (Gadelha, 2001, p. 774). Enquanto as horizontais afetam de forma distinta diferentes agentes, as verticais modificam a estrutura produtiva e a interrelação entre setores, levando a novas conformações do próprio mercado. Por outro lado, há duas dimensões importantes para se diferenciar no processo de formulação de PI: políticas de curto prazo – aquelas de inovação incremental inseridas na estrutura presente de competitividade — e de longo prazo — estrategicamente orientadas à mudança estrutural, alterando as condições futuras de competitividade (STEIN & HERRLEIN JÚNIOR, 2016; GADELHA, 2001). Desse modo, a PI é percebida por essa vertente como

foco da intervenção pública na dinâmica de inovações da indústria, visando promover transformações qualitativas na estrutura produtiva e o desenvolvimento das economias nacionais, mediante ações sistêmicas que alteram, seletivamente, os

ambientes competitivos em que se formam as estratégias empresariais (GADELHA, 2001, p. 775-776).

Cabe ao Estado, portanto, viabilizar um ambiente concorrencial, em que haja rivalidade, capaz de fortalecer a competitividade entre os agentes, de modo que a inovação, como critério da eficiência, seja a tônica das buscas concorrenciais. Esse entendimento da dinâmica econômica aplica-se a qualquer realidade, seja ela de economias avançadas, seja de economias menos avançadas.

Como o foco em inovação está no cerne da preocupação dessa vertente, a ênfase na interação entre empresas, escolas, universidades, centros de pesquisa, de modo a promover pesquisa e desenvolvimento (P&D), ganha destaque (NELSON, 2008; SUZIGAN & FURTADO, 2006). Nesse sentido, interação entre diferentes Ministérios do Governo, incentivos fiscais para empresas desenvolverem pesquisas, criação ou fortalecimento de centros de pesquisas tecnológicas e de inovação (C&T), estudos de tendências tecnológicas, políticas de melhorias em infraestrutura – especialmente na área de telecomunicações e tecnologia da informação (TI) –, melhorias do capital social para o desenvolvimento regional, entre outras iniciativas, devem estar no radar da PI (STEIN & HERRLEIN JÚNIOR, 2016; NELSON, 2008).

2.3 ECONOMIA POLÍTICA INSTITUCIONALISTA (EPI)

Para a EPI, diante da desigualdade no sistema internacional, em que coexistem países de capitalismo industrial avançado e países de industrialização tardia, justifica-se uma PI. A forma de superar a distância, auxiliando aqueles que se encontram em desvantagem, seria por meio de intervenção ativa do Estado, de modo a estimular a indústria local e a realizar o *catching-up*. Desse modo, a industrialização de países periféricos teria a determinação política como sua marca fundamental — a experiência do Leste Asiático se torna emblemática para essa vertente. Diferentemente das concepções neoclássicas, "a EPI ressalta que o sistema econômico capitalista não é apenas um sistema de mercado, pois essa não é a única instituição que regula as questões econômicas na sociedade", e o Estado desempenha um papel ativo, de modo que os objetivos econômicos estão subordinados aos políticos (GRAZZIOTIN & AVILA & HERRLEIN JÚNIOR, 2003, p. 139).

Essa atuação pode ocorrer tanto em nível microeconômico, governo pode intervir na racionalização do uso de fatores e na promoção de melhorias no ambiente de negócios, quanto

no nível macro, a PI tem efeitos sobre a estrutura industrial, determinando setores estratégicos, tendo como objetivo mudanças estruturais necessárias ao interesse nacional. De todo modo, prevalece a PI de corte vertical, por meio da qual é possível incentivar setores escolhidos a alcançarem objetivos, percebidos pelo Estado como eficientes para a economia como um todo (STEIN & HERRLEIN JÚNIOR, 2016).

Diferentemente dos neoshumpeterianos, para os quais quanto maior a competição mais estímulo à inovação, a EPI avalia como nocivo o excesso de competição — nível predatório. Cabe ao Estado moderar essa intensidade, mas sem deixar de estimulá-la, e a seleção entre grandes grupos, buscando criar líderes nacionais competitivos internacionalmente — para essa vertente o direcionamento do Estado na economia é mais intenso, selecionando setores e grupos como alvo do processo de desenvolvimento.

Ao analisar as experiências do Leste Asiático, essa vertente destaca a importância de uma burocracia forte e autônoma, altamente qualificada, dotada de "esprit de corps", afastada das influências do processo político, em constante interação com o setor privado e concentrada — geralmente num Ministério forte — para coordenar a PI. Nessas condições, tem-se um aparato com poder real para conduzir políticas; a continuidade desse núcleo permite que a PI seja marcada por aprendizado, adaptações e inovações ao longo do tempo. Nota-se ainda a inovação institucional como elemento importante, ao permitir a cooperação com o setor privado por meio de conselhos, associações comerciais e circulação de burocratas nas empresas privadas. Por último, mas não menos importante, a presença dos bancos públicos na experiência asiática destaca-se, já que "os bancos de desenvolvimento assumem predominância em financiar o investimento" e mesmo no caso de financiamento privado (caso japonês) "o Estado possui forte influência, por exemplo, na indicação dos mais altos escalões" (STEIN & HERRLEIN JÚNIOR, 2016, p. 257). Esse arcabouço, ao permitir um papel ativo do Estado no desenvolvimento econômico, viabiliza a PI.

Enquanto para os neoclássicos o foco do Estado na economia deve recair sobre seu papel regulatório e de fiscalização e para os neoshumpeterianos no estímulo à inovação, sobretudo, a EPI enfatiza mecanismos de crédito, acompanhado de metas, e indica a possibilidade de uma ação mais direta e incisiva de intervenção do Estado, se necessário. Nesse sentido, o direcionamento do crédito e dos padrões de investimento, critérios e metas àqueles que recorrem aos recursos públicos, a mobilidade de capital entre setores, parcerias públicoprivadas no caso de investimentos de alto risco, atividades de P&D financiadas pelo Estado,

proteção tarifária à indústria nascente, possibilidade de o Estado interferir na produção em períodos de baixa demanda, podendo, inclusive, coordenar a saída de empresas e a realocação de recursos em casos de recessão prolongada, entre outras medidas, devem estar no centro da PI.

3. NOVA INDÚSTRIA BRASIL (NIB)

Em janeiro de 2024 foi apresentado ao Presidente Lula o documento que representa os fundamentos para a NIB — chamada de Nova Indústria Brasil: forte, transformadora e sustentável; o Plano de Ação para a Neoindustrialização 2024-2026³ traz as bases para o reposicionamento da indústria de transformação, considerada como elemento chave para uma estratégia nacional de desenvolvimento sustentável até 2033. A NIB

é uma política sistêmica e de longo prazo, que interage com outras políticas. Composta por um conjunto de instrumentos públicos de apoio ao setor produtivo, a NIB tem como objetivos (i) estimular o progresso técnico e, consequentemente, a produtividade e competitividade nacionais, gerando empregos de qualidade; (ii) aproveitar melhor as vantagens competitivas do país; e (iii) reposicionar o Brasil no comércio internacional (BRASIL, 2024, p. 05)

Elaborada a partir de diálogos no Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), iniciados no primeiro semestre de 2023⁴, a governança da NIB se dá por meio do Conselho, de seu Plano de Ação – com duração até 2026 – e de seus Grupos de Trabalho (GT). A iniciativa conta com recursos que totalizam R\$ 300 bilhões e foram destinados pelo Governo Federal por meio do Plano Mais Produção, que visa apoiar de forma perene o setor industrial, e está organizado a partir de quatro qualificadores: Mais Inovação, Mais Verde, Mais Exportação e Mais Produtividade (BRASIL, 2024); esses recursos vão ser geridos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e pela Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).

⁴Conforme indicado, "os princípios, missões e objetivos específicos foram elaborados por meio de reuniões com os ministérios membros do CNDI em três reuniões por missão ocorridas no período de 29/05 a 21/06/2023, conforme documento de referência da Política" (Brasil, 2024, p.07).

³ O documento apresenta "metas aspiracionais" e foi bastante criticado por sua falta de detalhamento. No entanto, "as metas aspiracionais contidas neste documento são sugestões, que serão avaliadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial no prazo de até 90 dias, contados da aprovação da Resolução CNDI/MDIC nº 4, em 22/01/2024" (BRASIL, 2024, contracapa) – essa avaliação não foi apresentada até o momento em que concluímos esse trabalho.

O Plano de sustentação da NIB apresenta um conjunto de instrumentos, programas e projetos cujo objetivo é impulsionar o avanço tecnológico por meio da indústria brasileira, num cenário em que a desindustrialização do país continua em marcha, desde os anos 80, e as exportações de baixo valor agregado constroem um cenário que exige atenção, no sentido de o Estado promover um desenvolvimento sintonizado com as demandas do seu tempo e do futuro, além de promover justiça social, por meio de trabalhos mais qualificados e mais bem remunerados, como os gerados pela indústria.

Diferentemente de outros planos, que focalizavam setores, a NIB está estruturada a partir de seis missões⁵. As missões estão articuladas num conjunto de princípios transversais, que devem orientar as ações de desenvolvimento industrial empreendidas pelo Estado Brasileiro – dos oito princípios transversais, destacamos aqui o princípio VI, que aponta para a necessidade de redução das desigualdades, incluindo as regionais (BRASIL, 2024, p. 08).

Como indicado no documento, os principais instrumentos da PI são: empréstimos, subvenções, créditos tributários, participação acionária, requisitos de conteúdo local, comércio exterior, margem de preferência, transferência de tecnologia, propriedade intelectual, infraestrutura da qualidade, regulação, encomendas tecnológicas, compras governamentais e investimento público (BRASIL, 2024). Esses instrumentos apresentam-se organizados em dois eixos: (I) instrumentos para os desafios estruturais e (II) instrumentos para o alcance das missões. No eixo I, consideramos importante destacar um instrumento a ser elaborado, que se relaciona ao ambiente de negócios e, ao mesmo tempo, ao desenvolvimento regional: Sistema Nacional de Territorialização do Desenvolvimento Industrial, para mapear as principais aglomerações industriais regionais, arranjos e sistemas produtivos existentes e capacidades locais, permitindo, assim, uma atuação da NIB mais precisa e assertiva. Acompanhado pelo GT de Territorialização do CNDI, além de Ministérios e de bancos regionais envolvidos na criação do instrumento, as superintendências de desenvolvimento regional também são consideradas como atores estatais envolvidos – SUDAM (Amazonia), SUDENE (Nordeste) e SUDECO (Centro-Oeste).

Voltando nossa atenção especificamente à Missão 05, podemos agrupá-la analiticamente em dois eixos de atenção: (I) "bioprodução" e (II) bioenergia. Enquanto o eixo I

3171

⁵ Cada Missão indica várias possibilidades de debate teórico, além de apresentar oportunidades e desafios no âmbito das Políticas Públicas. Porém, devido ao propósito desse trabalho e às limitações a ele impostas, voltaremos nossa atenção à Missão Cinco, na medida em que seu impacto dialoga mais diretamente com o Nordeste.

dialoga mais intensa e explicitamente com a Região Norte do país, sobretudo a Região Amazônica, no eixo II o diálogo mostra-se mais difuso e fragmentado, sem menção explícita à participação do Nordeste em bioenergia. Obviamente, em decorrência da temática, para além do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), que coordena a NIB e que tem à sua frente o vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, alguns Ministérios apresentam-se de forma mais recorrente para interlocução — Ministério de Minas e Energia (MME), em função da transição energética, e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), em função dos objetivos relacionados à redução das desigualdades regionais. Surpreende, no entanto, a ausência do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nesse diálogo mais focado na transição energética, cujo principal objetivo é reduzir a emissão de GEE.

Os desafios indicados no documento para a Missão 05, relacionam-se à necessidade de

ampliar parcerias entre academia, setor privado e fundos internacionais para pesquisa aplicada; incentivar a inovação tecnológica com foco na descarbonização; estimular a qualificação profissional com foco nos setores da bioeconomia e transição e eficiência energética; regulamentar as compras governamentais com foco na bioindústria; promover a nacionalização de produção de equipamentos voltados à geração de energia renovável; e desenvolver as rotas tecnológicas "verdes" (BRASIL, 2024, p. 77)

Dentre os objetivos específicos da Missão 05, destacamos os objetivos III e IV, que visam adensar cadeias produtivas, "com vistas à autonomia, à eficiência energética e à diversificação da matriz brasileira" (III), além de desenvolver "tecnologias estratégicas para a descarbonização, a transição energética e a bioeconomia" (IV), buscando protagonismo de empresas brasileiras no mercado doméstico e internacional (BRASIL, 2024, p. 78). Por fim, dentre as prioridades de crédito à inovação, destacam-se aquelas voltadas ao hidrogênio verde, nas tecnologias para fabricação de equipamentos, produção, armazenamento, transporte e uso do recurso energético.

Do ponto de vista teórico, ao avaliarmos a NIB, observamos na política propostas que dialogam com a vertente neoclássica, a exemplo daquelas relacionadas ao ambiente de negócios (regulação, redução do prazo para registro de patentes, estímulo a parcerias entre empresas e universidades para P&D), mas as influências mais fortes parecem vir das vertentes neoshumpeteriana e EPI.

O próprio entendimento de que a política é sistêmica e de longo prazo já explicita a presença neoshumpeteriana, na medida em que a NIB tem como objetivo mudanças

estruturais, que vão alterar as condições futuras de competitividade. É no foco em inovação que a presença dessa vertente se faz mais forte — mais explícita, por exemplo, na Missão 04, cuja preocupação com o desenvolvimento da indústria 4.0 mostra-se forte. Tendo a inovação como pilar, destacam-se os incentivos para desenvolvimento e parcerias — P&D, C&T.

As influências da EPI se fazem notar nas medidas que orientam para a proteção da indústria local, seja por meio de compra do Governo, seja como requisito local, por exemplo, dialogando de perto com a experiência asiática. A importância dos bancos públicos – sobretudo BNDES, mas também com abertura para bancos regionais –, é outra medida que foi essencial para o leste asiático e se mostra essencial na NIB. Naquela experiência exitosa, o estímulo à exportação mostrou-se importante, sobretudo em função do pequeno mercado local, assim como na NIB notamos um destaque importante para essa questão, sobretudo tendo em vista o balanço de pagamentos e a importância de divisas para o país. Pensando na dimensão institucional, na governança da política pública, o diálogo entre o setor público e privado se faz notar por meio do Conselho (CNDI) e, se o MDIC não é o Ministério mais forte, frente ao Ministério da Fazenda, é importante destacar que o comando da pasta está sob batuta do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin (Rodrik, 2007).

Por fim, a despeito das críticas direcionadas à NIB e à ênfase dada ao aspecto *déjá-vu* da PI, consideramos importante destacar que toda indústria inovadora nascente carece de proteção do Estado para prosperar, aspecto que acaba sim por assemelhar a atual política a outras do passado. Porém, diferentemente de iniciativas passadas, não há menção no documento a incentivos para "empresas campeãs", aspecto controverso e que trouxe problemas no passado (STEIN & HERRLEIN JÚNIOR, 2016).

4 CONCLUSÃO

Nos últimos seis anos, a capacidade do Estado de pensar as políticas públicas e planejar o desenvolvimento foi desmantelada, nesse sentido, a preocupação do Governo Lula com PI, em sintonia com diversos países, merece reconhecimento e valorização, a despeito de eventuais lacunas e falhas do novo programa de estímulo ao desenvolvimento da indústria. Como ocorre com toda política pública, a partir da construção, formulação e lançamento da agenda, parte-se para a etapa de implementação, acompanhada de monitoramento e avaliação da política. Uma crítica bastante consensual à NIB refere-se à ausência de metas, métricas, prazos e mecanismos

de *accountability* no documento, parâmetros que, segundo o MDIC, serão divulgados até o fim de abril de 2024.

A análise do documento, orientado por inovação e sustentabilidade, evidencia a abertura de uma janela de oportunidade à região Nordeste, sobretudo no que se refere ao destaque para fontes energéticas renováveis, com produção de destaque para os estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Bahia e Piauí. Em dezembro de 2023, Geraldo Alckmin participou do lançamento da pedra fundamental de dois projetos de produção de hidrogênio verde na Zona de Processamento de Exportação (ZPE) do Piauí, no município de Parnaíba, e, na ocasião, afirmou que eles estavam articulados à NIB em gestação.

Os projetos preveem a exportação de hidrogênio verde para Europa, Oriente Médio e Ásia e tem sua conclusão prevista para 2035. A geração de empregos, as possibilidades de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, assim como a instalação de indústrias verdes (aço verde, fertilizante verde) na ZPE de Parnaíba colocam-se como possibilidade em aberto, podendo inserir o estado numa nova página de industrialização, com autonomia e ganhos sociais⁶.

Esse trabalho é inconcluso, seu objetivo é apenas iniciar uma pauta de debate, de modo a contribuir para que a sociedade, em sintonia com as oportunidades de seu tempo histórico, construa um futuro melhor. Esse é o desafio das políticas públicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Nova indústria Brasil – Nova indústria Brasil – forte, transformadora e sustentável: Plano de Ação para a neoindustrialização 2024-2026 / Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). Brasília: CNDI, MDIC, 2024.

EVANS, P. *O Estado como problema e solução. Revista Lua Nova*, v. 28-29, 1993. Disp. em https://www.scielo.br/j/ln/a/kyMbGKjkLCTpzmMjCpL8Vmv/?lang=pt. Acesso: mar. 2024. https://doi.org/10.1590/S0102-64451993000100006.

GADELHA, C. A. G. *Política industrial: uma visão Neo-Schumpeteriana Sistêmica e Estrutural Industrial*. Revista de Economia Política, vol. 21, nº 4 (84), p. 763-785, 2001.

-

⁶ Conforme publicado: https://www.gov.br/planalto/pt-br/vice-presidencia/central-de-conteudo/noticias/piaui-lanca-pedras-fundamentais-de-projetos-de-hidrogenio-verde>.Acesso: mar. 2024.

GRAZZIOTIN, H.; AVILA, R.; HERRLEIN JÚNIOR, R. A Economia Política Institucionalista e o desenvolvimento. In: DATHEIN, R., org. *Desenvolvimentismo: o conceito, as bases teóricas e as políticas* [online]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. Disponível em: http://books.scielo.org/id/8m95t/epub/dathein-9788538603825.epub>. Acesso: mar. 2024. https://doi:10.7476/9788538603825.

JUHÁSZ, R.; LANE, N.; RODRIK, D. *The new economics of industrial policy*. Ago, 2023. Disponível em: https://drodrik.scholar.harvard.edu/sites/scholar.harvard.edu/files/danirodrik/files/the_new_economics_of_ip_080123.pdf. Acesso: mar. 2024.

NELSON, R.R. *Economic Development from the Perspective of Evolutionary Economic Theory*. Oxford Development Studies, Vol. 36, n. 01, p. 09-21, 2008.

RODRIK, D. Industrial Policy for the Twenty-first Century. In: RODRIK, D. *One Economics, Many Recipes: Globalization, Institutions and Economic Growth*. Princeton: Princeton University Press, 2007.

STEIN, G. de Q.; HERRLEIN JÚNIOR, R. *Política industrial no Brasil: uma análise das estratégias propostas na experiência recente (2003-2014).* Revista Planejamento e Políticas Públicas, n. 47, p. 251-287, 2016.

SUZIGAN, W.; FURTADO, J. *Política Industrial e Desenvolvimento*. Revista de Economia Política, vol. 26, nº 2 (102), p. 163-185, 2006.

WEBER, Max. A "objetividade" do conhecimento nas ciências sociais. 7. ed. In: COHN, Gabriel (org). Coleção grandes cientistas sociais. São Paulo: Ática, 2003.